



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Dispensa nº 012/2025

Id. Cidades Contratação: 2025.039E0700001.09.0013

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando que é dispensável a licitação para aquisição do citado objeto e as informações contidas nos autos do Processo nº 501/2025, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Inspeção Técnica Colatina Ltda**, inscrita no CNPJ 10.496.372/0002-95, objetivando a realização de vistoria e emissão de laudo e certificado junto a CERTURB/ES, em veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Urbano deste Município, no valor total de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de Fevereiro de 2025.

Vilmar Lugão de Britto
Secretário Municipal de Educação

Amanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Joubert Silva de Amorim
Secretário Municipal de Desenvol.
Urbano Obras Públicas e Transportes

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **Inspeção Técnica Colatina Ltda**, inscrita no CNPJ 10.496.372/0002-95, objetivando a realização de vistoria e emissão de laudo e certificado junto a CERTURB/ES, em veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Urbano deste Município, no valor total de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais), devendo ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em observância ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de Fevereiro de 2025.

José Valério Binoti Netto
Prefeito Municipal